



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

LEI Nº 1651/2021

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA PARA O
EXERCÍCIO DE 2022”**

A Câmara Municipal de Inhaúma, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Inhaúma para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Regime Próprio de Previdência Social e os Fundos Municipais

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária vigente é estimada em R\$43.427.582,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), seiscentos e trinta e sete reais, distribuída por categoria econômica da seguinte forma:

Receita Segundo Categorias Econômicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

I - RECURSOS DO TESOURO	
Receitas Correntes	38.974.994,46
Receitas de Capital	6.161.000,00
(-) Receitas de Retificação	4.112.200,00
SUBTOTAL (I)	41.023.794,46
II - RECEITAS DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	
Receitas Correntes	1.161.270,03
Outras Receitas de Capital	
Receitas Intraorçamentárias	1.242.517,51
SUBTOTAL (II)	2.403.787,54
TOTAL (I+II)	43.427.582,00

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, como segue:

RECEITAS CORRENTES	R\$
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	3.952.000,00
Receita de Contribuições	1.588.714,41
Receita Patrimonial	492.510,01
Receita de Serviços	151.000,00
Transferências Correntes	33.581.000,00
Outras Receitas Correntes	371.040,01
Receita Contribuições	1.242.517,55
SUBTOTAL	41.378.781,98
RECEITAS DE CAPITAL	6.161.000,00
Transferência de Capital	6.161.000,00
Deduções da Receita (III)	4.112.199,98
TOTAL (I+II-III)	43.427.582,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária Líquida, é fixada em R\$43.427.582,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), observado o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

I – Orçamento Fiscal no valor de R\$ 30.421.827,00 (trinta e milhões, quatrocentos e vinte um mil, oitocentos e vinte sete mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 13.005.755,00 (treze milhões cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida na forma que segue:

I - DESPESA POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.430.000,00
04 - Administração	3.123.000,00
06 - Segurança Pública	491.500,00
08 - Assistência Social	1.573.155,00
09 - Previdência Social	2.157.435,46
10 - Saúde	11.432.600,00
12 - Educação	8.071.100,00
13 - Cultura	1.107.200,00
15 - Urbanismo	5.747.000,00
17 - Saneamento	2.169.500,00
18 - Gestão Ambiental	32.000,00
20 - Agricultura	767.000,00
26 - Transporte	1.158.000,00
27 - Desporto e Lazer	548.010,00
28 - Encargos Especiais	2.492.335,00
99 - Reserva de Contingência	1.127.746,54
TOTAL	43.427.582,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

II - DESPESA POR ÓRGÃO

R\$

1- PODER LEGISLATIVO	1.430.000,00
1.01 - Câmara Municipal	1.430.000,00
TOTAL I	1.430.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
02.01 – Gabinete do Prefeito	537.000,00
02.02 – Secretaria Municipal de Administração	1.879.700,00
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda	3.183.635,00
02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.178.300,00
02.08 –Secretaria Municipal Infra-Estrutura Urbana e Rural	9.089.500,00
02.10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Turismo	548.010,00
02.11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	799.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	491.500,00
02.99 - Reserva de Contingência	244.000,00
TOTAL II	25.950.645,00
Total do Orçamento Fiscal	27.380.645,00
Orçamento da Seguridade Social	13.005.755,00
02.06 - Fundo Municipal de Saúde	11.432.600,00
02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.573.155,00
TOTAL III	13.005.755,00
SUBTOTAL (I+II+III)	40.386.400,00
3 - AUTARQUIA	3.041.182,00
Autarquia Regime Próprio de Previdência Social	3.041.182,00
Instituto de Previdência dos Servidores - IPREMI	2.157.435,46
99-Reservando RPPS	883.746,54
TOTAL (I+II+III)	43.427.582,00

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Ficam os Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 15% (quinze por cento) de suas respectivas despesas, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit financeiro, efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

III – excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

Art. 7º - Entrará esta lei vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Inhaúma, 25 de novembro de 2021.

Geraldo Custódio Silva Júnior

Prefeito Municipal